ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL N.º 1.205/98

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE NECESSIDADE DO INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 06 (seis) Servidores, sendo 02 (dois) Pedreiros e 04 (quatro) Operários, pelo regime CLT, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na construção da Ponte sobre a Sanga Funda, localizada a Rua Muniz Ferraz entre a Rua Marechal Deodoro e Rua Marechal Floriano.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo anterior é pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
2.019 - Construção de Obras de Artes.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 de dezembro de 1998.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração